EDITAL DE RETIFICAÇÃO DAS NORMAS PARA INSCRIÇÕES E ESCOLHA DA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE MATEMÁTICA PARA O BIÊNIO 2023/2025.

EDITAL 133/2023 - CCNE/UFSM

No uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente, a comissão eleitoral constituída pelo colegiado de curso na 204ª reunião, realizada em 04 de outubro de 2023, dá publicidade ao edital de retificação das normas para inscrições e escolha da composição do Colegiado do Curso de Matemática para o biênio 2023/2025.

1 – DOS CANDIDATOS

Poderão candidatar-se para membros do Colegiado do Curso de Matemática biênio 2023/2025:

1.1. Os(as) docentes efetivos do Departamento de Matemática em atividade nos cursos de Matemática Bacharelado e Licenciatura (diurno ou noturno), nos últimos quatro semestres (2022/1, 2022/2, 2023/1 e 2023/2),

1.2. Os(as) docentes efetivos de outros departamentos, em atividade nos cursos de Matemática Bacharelado e Licenciatura (diurno ou noturno), nos últimos quatro semestres (2022/1, 2022/2, 2023/1 e 2023/2),

1.3. Os(as) discentes com situação de matrícula regular em algum dos três cursos de Matemática (Licenciatura diurno, Licenciatura noturno ou Bacharelado), no segundo semestre de 2023.

Observação: Os(as) docentes e discentes inscritos(as) na consulta anterior deverão retificar ou ratificar a inscrição anterior mediante realização de nova inscrição para participar do processo de escolha.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição de docentes será feita através do envio para cmat@ufsm.br, com o nome completo, SIAPE e indicação do Departamento ao qual está vinculado.

2.2. Os(as) docentes do Departamento de Matemática serão distribuídos conforme sua área de atuação (Matemática Aplicada ou Matemática e Educação Matemática) de acordo com as disciplinas ministradas nos últimos quatro semestres (2022/1, 2022/2, 2023/1 e 2023/2) nos cursos de Matemática e sua atuação docente.

2.2.1. É necessário que no ato de inscrição, o(a) docente do Departamento de Matemática justifique e indique o porquê da escolha da área pretendida para a composição do Colegiado. Considerando que a atuação docente envolve tanto o ensino, como a pesquisa, a extensão e a gestão (Lei nº 12.772/2012, art. 2º, caput; idem Resolução UFSM nº 18/2019, art. 1º).

2.2.2. A conferência da área de atuação de cada candidato(a) inscrito(a) será verificada pela Comissão Eleitoral com base nesses três eixos principais de encargos docentes.

2.3. A inscrição de discentes será feita através do envio para cmat@ufsm.br, com o nome completo e matrícula.

2.4. O período de inscrições terá início **às 8h do dia 06 de outubro de 2023 e encerrará às 19h do dia 11 de outubro de 2023**.

2.5. Após a homologação das inscrições, os(as) candidatos possuem prazo de dois dias úteis para recurso contra eventual indeferimento de inscrição ou incorreto deferimento de acordo com a opção realizada (item 2.1.2). A apreciação e julgamento dos recursos será realizada pelo Colegiado do Curso (pro tempore).

3- DOS VOTANTES

São votantes:

3.1. Todos os(as) docentes (efetivos e substitutos) em atividade nos Cursos de Matemática (2022/1, 2022/2, 2023/1 e 2023/2).

3.2. Todos os (as) discentes regularmente matriculados nos Cursos de Matemática.

4 – DA ELEIÇÃO

4.1. A eleição será realizada no dia **23 de outubro de 2023, das 8 horas às 23 horas e 59 minutos.**

4.2. A votação será realizada por meio da Internet, utilizando o Sistema de Votação Online da UFSM (https://helios.cpd.ufsm.br/). Os eleitores receberão um e-mail do Sistema de Votação Eletrônica <eleicao@cpd.ufsm.br> com informações que permitirá a realização do voto no dia da eleição.

4.3. Quanto a votação:

4.3.1. Os(as) docentes deverão escolher um(a) candidato(a) docente do Departamento de Matemática inscrito(a) na área de Educação Matemática, dois docentes inscritos(as) na área Matemática ou Matemática Aplicada e um(a) docente representante de outros departamentos, de acordo com sua preferência.

4.3.2. Os(as) discentes deverão escolher um representante discente de cada curso (Matemática Licenciatura e Matemática Bacharelado).

5 – DA APURAÇÃO

5.1. A contagem dos votos será realizada pelo CPD/UFSM logo após o encerramento da votação, tendo todos os votos o mesmo peso.

5.2. Serão eleitos três docentes do Departamento de Matemática e respectivos suplentes, sendo dois docentes inscritos(as) como representantes da Matemática ou Matemática Aplicada e um(a) docente inscrito(a) como representante da Educação Matemática, conforme descrito no item 2.1.2.

5.3. Serão eleitos dois docentes de outros departamentos, sendo um(a) docente de um Departamento que atende exclusivamente os cursos de Licenciatura e um(a) docente de Departamento que atende os cursos de Bacharelado e Licenciatura.

5.4. Serão eleitos dois discentes e respectivos suplentes, sendo um do curso de Matemática Licenciatura (diurno ou noturno) e um do curso de Matemática Bacharelado.

5.4. Na hipótese de não haver candidato(a) de outros departamentos ou das áreas de atuação descritas, as vagas destinadas a esses candidatos(as), serão preenchidas pelos

docentes não eleitos mais votados do Departamento de Matemática, desconsiderando a área pretendida no ato da inscrição.

6- CRONOGRAMA

05/10/2023	Divulgação do Edital no site da UFSM.
06/10/2023	Abertura das inscrições.
11/10/2023	Encerramento das inscrições.
16/10/2023	Divulgação das candidaturas homologadas e início do prazo de recursos.
18/10/2023	Encerramento do prazo de recursos e julgamento dos mesmos pela comissão eleitoral.
19/10/2023	Divulgação da lista final de candidaturas homologadas e início da campanha eleitoral.
20 e 21/10	Apresentação dos candidatos
23/10/2023	Eleição
24/10/2023	Apuração dos votos, divulgação dos resultados e abertura do prazo para encaminhamento de recursos.
26/10/2023	Encerramento do prazo de recurso e julgamento dos mesmos. Divulgação do resultado.

7 – CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão eleitoral.

Santa Maria, 05 de outubro de 2023.

Prof.ª Carmen Vieira Mathias

Prof.ª Juliana Fernandes Larrosa

Acadêmico Antônio Augusto Menzel